



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 3 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ALIENAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da Lei, Alienar um Veículo Marca Chevrolet : Caravan, ano de fabricação 1978, cor branca de placa OM-1231 PB.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Bayeux, em
de Maio de 1985.

Pedro Juvencio da Silva

PEDRO JUVENCIO DA SILVA

Prefeito

Vanildo de Brito Caetano

Vanildo de Brito Caetano

Secretario